



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1713/92

"Dá denominação de Rua DONA TINA, à rua Paralela à Rua Plínio Pinheiro, iniciando-se no Córrego do Coqueiro e terminando na sub-estação da CEMIG"

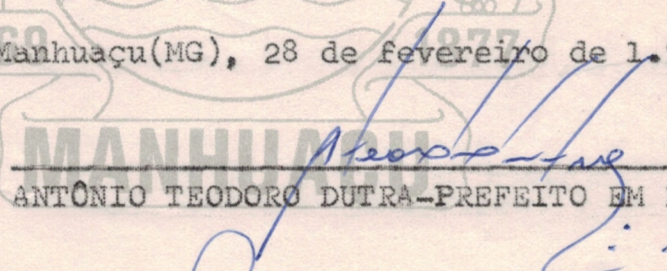
O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

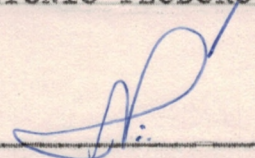
Art. 1º) - Fica denominada de RUA DONA TINA, a rua Paralela à rua Plínio Pinheiro, iniciando-se no Córrego do Coqueiro e terminando na sub-estação da CEMIG, nesta cidade;

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 28 de fevereiro de 1.992


ANTÔNIO TEODORO DUTRA-PREFEITO EM EXERCÍCIO


AMILCAR PACHECO-SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.